

DESPACHO N.º 206/PRES/2023

DELEGAÇÃO DE ASSINATURA DE EXPEDIENTE NECESSÁRIO À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

Considerando que existe um conjunto de procedimentos, nomeadamente assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos que são assinados maioritariamente pelo dirigente máximo do serviço, o que torna este processo lento, pouco eficaz e eficiente, contribuindo, muitas vezes, para a insatisfação dos requerentes.

Considerando que o art.º 9º do “Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração pública”(Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, introduzida pela Lei nº 128/2015, de 3 de setembro), preceitua: *“A Delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada”.*

Considerando que a Direção de Serviços de Gestão Académica e Formação tem, nas suas atribuições, a assinatura de documentos vários da tipologia acima descrita. A saber:

Documento	Serviço de emissão
Declaração de Passe Sub 23	NGA/NAS
Declaração de fins sociais	NGA
Declaração de não prescrição	NGA
Declaração de matrícula	NGA
Declaração de horário	NAD

Declaração para fins militares	NGA
Declaração para fins militares (Dia de Defesa Nacional)	NAD
Declaração para o OE que atesta a data de ingresso	NGA
Declaração para bolseiros (DGES e outras)	NAS /NGA
Declaração de morada na residência	NR
Declaração de preleção	NAD
Declaração de orientação de estágio	NAD

Delego, ao abrigo do nº 3 do art.º 9º do mesmo “Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração pública” (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, introduzida pela Lei nº 128/2015 de 3 de setembro, a assinatura dos documentos anteriormente mencionados em:

- Ana Cristina Raimundo dos Santos Marques (Coordenadora) - Núcleo de Apoio à Docência (NAD), Núcleo de Ação Social (NAS) e Núcleo da Residência (NR),
- Catia Andreia Silva Martins do Vale (Coordenadora) - Núcleo de Gestão Académica (NGA) e Núcleo de Acreditação e Empregabilidade (NAE),
- Neuza Patricia Henriques Lopes (Técnica Superior) - Núcleo de Gestão Académica (NGA),
- Sandra Margarida Marques Moita Mendes (Técnica Superior) - Núcleo de Ação Social (NAS) e Núcleo da Residência (NR),
- Raquel Lourenço Fernandes (Técnica Superior) - Núcleo de Apoio à Docência (NAD),

competindo ao dirigente de grau intermédio avaliar a todo o tempo a distribuição do trabalho.

Este despacho produz efeitos imediatos com a sua publicação no site ficando por este meio ratificados, todos os atos entretanto praticados pelas técnicas superiores, no âmbito desta subdelegação de competências, desde 1 de julho de 2023.

Lisboa, 25 de setembro de 2023

A Presidente da ESEL,

(Patrícia Silva Pereira)